



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2087 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 826/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para a merenda das escolas e creches municipais, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 817.007,70 (oitocentos e dezessete mil e sete reais e setenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 12/03/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 26/03/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 26/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 26/03/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 11 de março de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1252/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de chocolates para Páscoa, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 55.930,85 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 12/03/2021.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 25/03/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 25/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 25/03/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR. Jacarezinho, 11 de março de 2021.

Emanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 20/2020.

CONTRATO Nº 186/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia sanitária, para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 21 de junho de 2021.

VALOR: R\$ 434.970,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1110.1545200252.141 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. REDUZIDO 1580 - R\$ 434.970,00.

Jacarezinho, PR, 05 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 10/2021

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

Art. 1º. Concede aos Servidores abaixo especificados, FÉRIAS REGULAMENTARES referente aos períodos aquisitivos que especifica, bem como pelos prazos discriminados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR - Contabilista Legislativo	10/03/2020 a 09/03/2021	15/03/2021 a 19/03/2021 (5 dias de férias fracionados e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido).

Art. 2º. Fica revogada a Portaria 20/2020, no que se refere às férias do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 12 de março de 2021.

Dorival de Souza

Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2087 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação nº 01/2021

Diego Souza da Silva, presidente, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 7802/2021, considerando o Deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 02 de março de 2021;

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3402/2016, art. 10, e pelo Regimento Interno (publicado no Diário Oficial Municipal em 07 de novembro de 2019 – edição nº 1770 – páginas 2 a 10), artigo 9º, Inciso V;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Lei Estadual nº 20.187, 22 de abril de 2020, Dispõe sobre diretrizes e medidas de saúde para o enfrentamento e intervenção imediata em situação de emergência em caso de endemias, epidemias e pandemias, inclusive do Coronavírus - Covid-19, no Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 7320/2020, de 14 de abril de 2020 – Declara estado de calamidade pública no Município de Jacarezinho, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;

Art. 1º Delibera pelas recomendações das medidas para enfrentamento contra o novo coronavírus, conforme:

✓ Reiteração da proibição de festas, eventos e reuniões familiares, sejam tanto em espaço público quanto em residências particulares, ampliando a fiscalização, respeitando o previsto no Decreto nº 7862/2021, "Art. 9º. Ficam expressamente proibidas as realizações de festas, eventos, confraternizações, churrascos e afins. Parágrafo único: Excetuam-se do caput os eventos para o mesmo núcleo familiar, com no máximo 8 (oito) pessoas, inseridos na contagem os menores de 12 (doze) anos."

✓ Funcionamento de bares e lanchonetes exclusivamente em modelo de *delivery* (entrega a domicílio).

✓ As aulas retornem apenas em modalidade remota e on-line, tanto para a Rede Pública de Educação, quanto para a Rede Privada, enquanto não houver uma seguridade plena para realização presencial.

✓ Implantação de telefone próprio, *disk* denúncia, para ligações recorrentes em casos de queixas ou denúncias. Como recomendação, enquanto não houver número designado diretamente, sugerimos o uso do telefone (43) 3911-3058, do Departamento de Vigilância Sanitária e que as ligações sejam redirecionadas ao telefone celular do funcionário de plantão nos horários além do expediente.

✓ Informar a população, por meio de publicação em meio de comunicação on-line e outros tipos de transmissão, descrições sobre o papel de atuação da Vigilância Sanitária e o papel da Polícia Militar, para diferenciação e melhor compreensão das funções desempenhadas pelos dois órgãos. Assim, esperamos melhor entendimento pelos munícipes para qual telefone fazer a denúncia, considerando a competência para atender aos casos relatados.

✓ Realização, semanalmente, de sanitização adequada nos locais de atendimento em saúde, principalmente naqueles envolvidos em contato direto com pacientes positivados para COVID-19, como, por exemplo: Unidades Básica de Saúde, Unidade Referência de Triagem (Unidade Sentinela), Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia, etc. Indicamos a utilização de produtos e equipamentos para aplicação a seco.

✓ Maior fiscalização para efetivo cumprimento do Decreto nº 7329/2020, Artigo 2º, Incisos I a V, para restrição da circulação de pessoas durante o dia, além da proibição noturna imposta pelo Toque de Recolher.

✓ Recomendação para que a Gestão de Saúde Municipal emita Nota Orientativa às UBS e à população, com o objetivo de esclarecer sobre os atendimentos realizados. Com essa nota, também se intenta em diferenciar os casos que são considerados urgentes ou emergentes e a incentivar o contato por tele atendimento.

✓ Reforçar a fiscalização em vias públicas, assim restringindo a circulação de pessoas e evitando aglomeração em praças ou outros pontos de encontro, fazendo valer a imposição pelo Decreto nº 7862/2021, Art. 12. "Ficam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, academias da terceira idade, pista de skate, entre outros. O descumprimento será penalizado com multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por pessoa".

✓ Redução do número de atendimento pelas Unidades Básicas de Saúde, Hospital dos Olhos, CISNORPI, para que não haja um grande fluxo de pessoas aglomerando em cada local. Para Pessoas Portadoras de Deficiência, idosas ou outra característica de vulnerabilidade, ficaria autorizada a presença de 1(um) acompanhante.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Souza da Silva
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2087 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7879/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.870,07 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.083	
3.3.90.30.00		Material de Consumo - Fonte: 499 – Gestão SUS - Exercícios Anteriores	3,51
DOTAÇÃO		0810.1012200112.090	
3.3.90.39.00	432	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercícios Anteriores	37.809,04
3.3.90.40.00	433	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercícios Anteriores	22.000,00
DOTAÇÃO		0810.1030500182.107	
3.3.90.30.00	498	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Exercícios Anteriores	57,52
TOTAL DO CRÉDITO			59.870,07

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	59.866,56
499	Gestão SUS	3,51
TOTAL		59.870,07

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2087 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7880/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.429,17 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte nove reais e dezessete centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824300235.005	
4.4.90.52.00	545	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria 113/2015 – Exercícios Anteriores.	55.438,69
DOTAÇÃO		0920.0824300236.001	
3.3.90.30.00	546	Material de Consumo – Fonte: 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores.	12.000,00
3.3.90.39.00	547	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores.	6.549,61
DOTAÇÃO		0920.0824400212.128	
3.3.90.30.00	582	Material de Consumo – Fonte: 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social) – Exercícios Anteriores.	11.440,87
TOTAL DO CRÉDITO			85.429,17

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011(3% Conselho de Assistência Social)	11.440,87
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	55.438,69
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	18.549,61
TOTAL		85.429,17

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2087 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7881/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.399,72 (Cem mil, trezentos e noventa e nove reais setenta e dois centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400212.118	
3.3.90.30.00	558	Material de Consumo – Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Exercícios Anteriores.	49.959,28
3.3.90.39.00	560	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS – Exercícios Anteriores.	15.000,00
DOTAÇÃO		0920.0824400212.119	
3.3.90.30.00	566	Material de Consumo – Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	6.478,29
3.3.90.39.00	567	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015 – Exercícios Anteriores.	20.000,00
DOTAÇÃO		0920.0824400212.130	
3.3.90.30.00	566	Material de Consumo – Fonte: 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores.	6.962,15
3.3.90.39.00	567	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			100.399,72

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	64.959,28
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015	26.478,29
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	8.962,15
TOTAL		100.399,72

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2087 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7882/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.045,70 (Sessenta e um mil, quarenta e cinco reais e setenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0812200202.212	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 860 – Ações do Covid no SUAS para EPI – Portaria 369/2020 – Exercícios Anteriores.	4.537,71
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Fonte: 861 – Ações do Covid no SUAS para Alimentos – Portaria 369/2020 – Exercícios Anteriores.	17.675,78
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Fonte: 862 – Ações do Covid no SUAS para Acolhimento – Portaria 369/2020 – Exercícios Anteriores	38.832,21
TOTAL DO CRÉDITO			61.045,70

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

860	Ações do Covid no SUAS para EPI – Portaria 369/2020	4.537,71
861	Ações do Covid no SUAS para Alimentos – Portaria 369/2020	17.675,78
862	Ações do Covid no SUAS para Acolhimento – Portaria 369/2020	38.832,21
TOTAL		61.045,70

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2087 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7883/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.202,76 (oitenta e oito mil duzentos e dois reais setenta e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100132.092	
3.3.90.30.00	436	Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores.	77.996,13
3.3.90.39.00	2037	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 495 – Atenção Básica – Exercícios Anteriores.	10.206,63
TOTAL DO CRÉDITO			88.202,76

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	77.996,13
495	Atenção Básica.	10.206,63
TOTAL		88.202,76

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2087 - 08 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7884/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 3.829 de 22 de setembro de 2020 e 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Art. 10º,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	20	Fundo Municipal de Assistência Social.	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0021	Proteção Social Básica	
PROJETO	1.257	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - CRAS.	
DOTAÇÃO		0920.0824400211.257	
NATUREZA	4.4.90.52.00 2039	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 854 – Deliberação nº 067/2019 CEAS/PR. – Incentivo CRAS – Exercícios Anteriores.	100.000,00
PROGRAMA	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
PROJETO	1.258	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente - CREAS.	
DOTAÇÃO		0920.0824400221.258	
NATUREZA	4.4.90.52.00 2040	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 853 – Deliberação nº 067/2019 CEAS/PR. – Incentivo CREAS – Exercícios Anteriores.	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2020, nas Fontes de Recursos abaixo:

854	Deliberação nº 067/2019 CEAS/PR. – Incentivo CRAS	100.000,00
853	Deliberação nº 067/2019 CEAS/PR. – Incentivo CREAS	100.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de março de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal